

# **CNE REITERA A COBRANÇA DA PARTE DOS TRABALHADORES NA PLR 2018 DA ELETROBRAS EM FUNÇÃO DO PAGAMENTO DE DIVIDENDOS RETIDOS AOS ACIONISTAS EM 2021**

Conforme amplamente divulgado em jornais de grande circulação, com relação à PLR 2018, a Eletrobras alcançou naquele ano um ótimo desempenho no cumprimento das suas metas, o que possibilitou o pagamento, aos seus trabalhadores e trabalhadoras, de um montante preliminar de R\$ 400 milhões com base no Lucro Líquido Acumulado no exercício.

No entanto, a Eletrobras afirmou aos seus trabalhadores/as em reuniões promovidas para tratar da PLR, que a SEST restringiu o montante da PLR a 25% dos dividendos distribuídos pela Holding (que em 2018 foi de R\$ 1,25 bilhão), o que limitaria o montante preliminar dos R\$ 400 milhões para R\$ 312 milhões (redução de 22%), e assim o fez.

Ocorre que em 2021, conforme publicação feita em jornais de grandes de circulação, a Eletrobras anunciou o pagamento dos dividendos retidos referentes ao exercício em questão (2018).

Tal pagamento foi ratificado na Ata da 881ª reunião do Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras (“Companhia”), esta reunião foi instalada em 28/01/2021.

Na oportunidade registrou-se que a decisão de distribuição dos Dividendos Intermediários decorreu da revisão da situação financeira da Companhia e de sua liquidez. O que oportunizou o pagamento de dividendos, no ano de 2021, a Companhia realizou o pagamento aos acionistas conforme a ordem de preferência, nos termos do artigo 10º, §§ 1º e 2º, do Estatuto Social.

Ao confirmar este pagamento, a Eletrobras não deu nenhum conhecimento aos trabalhadores, que também faziam jus, uma vez que receberam, assim como os acionistas, parte do que tinham direito.

Confirmado o pagamento, trazemos ao conhecimento dos trabalhadores/as o montante dos valores que a Eletrobras deixou de pagar por empresa aos seus trabalhadores/as, sendo estes passíveis de correção pelos indicadores adotados pela justiça laboral, ou seja, IPCA-E e Taxa Selic.

O montante apurado à época dá conta de que a hol-



ding deixou de pagar R\$ 88.026.000,00 (oitenta e oito milhões, vinte e seis mil reais), sendo este o valor devido pela Eletrobras aos trabalhadores e trabalhadoras, importante dizer que em sendo dívida trabalhista, este valor deve ser devidamente corrigido pelos índices já apontados.

Nesse sentido, o CNE enviou Carta à Eletrobras há cerca de 15 (quinze) dias cobrando o pagamento, visto que este, não necessita de autorização da SEST, porém, a empresa não respondeu.

Nesta Carta, o CNE informou que considerando que a Eletrobras já efetuou o pagamento aos seus acionistas ainda no Mês de janeiro deste ano, que a empresa efetue o pagamento aos seus trabalhadores no montante cabível a cada empresa a título de PLR.

Que tal pagamento se dê juntamente com o pagamento a ser realizado nos salários do mês de agosto, a ser pago no primeiro dia útil de setembro de 2021.

Aguardamos sem resposta até o dia de ontem, e finalmente hoje enviamos nova Carta para a Eletrobras, informando que a partir da próxima semana daremos início ao calendário de mobilizações e luta para o pagamento da PLR.

**FIQUE ATENTO E ACOMPANHE OS  
BOLETINS INFORMATIVOS DO SEU SINDICATO.**

*(\*) Segue no verso a tabela do valor devido em 2018*

# Estimativa - Preliminar

Empresa	Folha (dez/18)	METAS FINANCEIRAS				METAS OPERACIONAIS		Somatório (sem limite)		Somatório (com limite)	
		Indicador de Lucro	Montante	Indicador de EBITDA	Montante	Indicadores Operacionais	Montante	Montante	Nº de Folhas	Montante	Nº de Folhas
<b>Eletronorte</b>	14.421.541	100,0%	8.652.925	100,0%	8.652.925	97,0%	11.191.116	28.496.955,73	1,98	<b>22.234.016,71</b>	<b>1,54</b>
<b>Cepel</b>	5.795.897	100,0%	3.477.538	100,0%	3.477.538	97,0%	4.497.616	11.452.692,22	1,98	<b>8.935.665,38</b>	<b>1,54</b>
<b>Chesf</b>	42.607.452	100,0%	25.564.471	100,0%	25.564.471	99,5%	33.915.532	85.044.474,71	2,00	<b>66.353.740,61</b>	<b>1,56</b>
<b>Eletronorte</b>	62.000.000	100,0%	37.200.000	100,0%	37.200.000	87,5%	43.400.000	117.800.000,00	1,90	<b>91.910.387,72</b>	<b>1,48</b>
<b>Eletronsul</b>	18.101.904	100,0%	10.861.142	100,0%	10.861.142	100,0%	14.481.523	36.203.807,48	2,00	<b>28.247.079,65</b>	<b>1,56</b>
<b>Furnas</b>	40.273.041	100,0%	24.163.825	95,0%	22.955.633	100,0%	32.218.433	79.337.890,47	1,97	<b>61.901.326,61</b>	<b>1,54</b>
<b>Amazonas GT</b>	5.847.866	100,0%	3.508.719	0,0%	-	97,5%	4.561.335	8.070.054,40	1,38	<b>6.296.450,16</b>	<b>1,08</b>
<b>Eletronuclear</b>	21.933.557	100,0%	13.160.134	0,0%	-	99,0%	17.371.377	30.531.511,51	1,39	<b>23.821.418,17</b>	<b>1,09</b>
<b>CGTEE</b>	2.563.289	100,0%	1.537.973	0,0%	-	100,0%	2.050.631	3.588.604,01	1,40	<b>2.799.914,99</b>	<b>1,09</b>
<b>Total</b>	<b>213.544.546</b>		<b>128.126.728</b>		<b>108.711.710</b>		<b>163.687.563</b>	<b>400.526.001</b>		<b>312.500.000,00</b>	

## Observações:

- Amazonas, Eletronuclear e CGTEE – não distribuirão dividendos à Holding;
- A folha de dez/18 será ratificada, o que pode impactar no montante final;
- A análise jurídica e financeira da CCE 10 (em especial sobre prejuízos acumulados) pode impactar o montante;
- **Portanto, os números apresentados são preliminares, razão pela qual devem ser tratados de forma reservada.**

Montante (s/limite)	400.526.001
Dividendos	1.250.000.000,00
25% dividendos	312.500.000,00
Montante / 25% div.	78,0%

Tabela  
PLR 2018



CA/CAAS  
 Rua da Quitanda, nº 196, 25º andar.  
 22210-030 Rio de Janeiro - RJ

RCA 881, de 28 e 29.01.2021.

**ATA 881<sup>a</sup>  
 REUNIÃO  
 CONS.  
 ADMIN.**

### CERTIDÃO

#### ATA DA OCTINGENTÉSIMA OCTAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS

NIRE 53300000859/CNPJ nº 00001180/0001-26

Certifica-se, para os devidos fins, que a 881ª reunião do Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras (“Companhia”) foi instalada aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h04min, com suspensão dos trabalhos registrado às 19h05min. A reunião foi retomada aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h03min, com encerramento dos trabalhos registrado às 13h35min. A reunião transcorreu por videoconferência em ambiente exclusivamente remoto – Cisco Webex Meetings. Assumiu remotamente a presidência dos trabalhos o Conselheiro RUY FLAKS SCHNEIDER (RFS). Os Conselheiros WILSON PINTO FERREIRA JR. (WFJ), MAURO GENTILE RODRIGUES CUNHA (MRC), LUCIA MARIA MARTINS CASASANTA (LMC), RICARDO BRANDÃO SILVA (RBS), MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS (MSF), LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO (LEM), DANIEL ALVES FERREIRA (DAF), FELIPE VILLELA DIAS (FVD) e BRUNO EUSTÁQUIO FERREIRA CASTRO DE CARVALHO (BEC) participaram remotamente da reunião. Não houve registro de ausências. Participaram da reunião ainda o Secretário de Governança, BRUNO KLAPPER LOPES (BKL), e o Assessor do Conselho de Administração, FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR (FKJ). Por maioria dos presentes, vencido apenas o Conselheiro LEM que registrou voto de reprovação, considerando ainda a recomendação favorável emitida pelo Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário – CAE, e com base no material de suporte correlato, o Conselho de Administração da Eletrobras, embasado no disposto no artigo 204, § 2º, da Lei nº 6.404/1976 e no artigo 36, inciso XXXII do Estatuto Social da Companhia, aprovou em 29.01.2020, nos termos propostos pela Diretoria Executiva, o pagamento, a título de dividendos intermediários, do valor total de **R\$ 2.291.888.692,48 (dois bilhões, duzentos e noventa e um milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)**, à conta da reversão da integralidade do saldo da Reserva Especial de Dividendos Retidos, que foi constituída mediante a aprovação pela 59ª Assembleia Geral Ordinária, de 29 de abril de 2019, que deliberou sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976 (“Dividendos Intermediários”). Registrou-se que a decisão de distribuição dos Dividendos Intermediários decorre da revisão da situação financeira da Companhia e de sua liquidez. Considerando que se trata da primeira oportunidade de pagamento de dividendos, no ano de 2021, a Companhia observará o pagamento prioritário aos acionistas detentores de ações preferenciais das classes “A” e “B”, nos termos do artigo 10º, §§ 1º e 2º, do Estatuto Social vigente. Desta forma, os Dividendos Intermediários devem ser assim distribuídos: (i) R\$ 2,076526491 por ação preferencial da classe “A”; (ii) R\$ 1,578642595 por ação preferencial da classe “B”; e (iii) R\$ 1,435129631 por ação ordinária. Não haverá atualização monetária dos referidos valores, tendo em vista que o disposto no artigo 1º, § 4º, do Decreto nº 2.673/1998, reproduzido no artigo 56, § 2º, do Estatuto Social da Eletrobras, não se aplica à distribuição de dividendos intermediários à conta de reservas de lucros constituídas em exercícios anteriores. **Os valores a serem pagos não devem ser imputados ao montante do dividendo obrigatório que porventura venha a ser apurado e declarado em relação ao exercício social de 2020.** Tendo em vista que, mediante a distribuição dos Dividendos Intermediários, haverá o cumprimento, no exercício social de 2021, do pagamento do dividendo prioritário das ações preferenciais das classes “A” e “B”, outros eventuais dividendos que vierem a ser declarados e pagos, durante o exercício de 2021, serão destinados, primeiramente, aos acionistas detentores de ações ordinárias, observando-se o disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 10º do Estatuto Social vigente. O pagamento dos dividendos intermediários deverá ser realizado no dia 19 de fevereiro de 2021, com

**ATA 881<sup>a</sup>  
REUNIÃO  
CONS.  
ADMIN.**



CA/CAAS  
Rua da Quitanda, nº 196, 25º andar.  
22210-030 Rio de Janeiro - RJ

RCA 881, de 28 e 29.01.2021.

---

base na composição acionária de 03 de fevereiro de 2021 ("data de corte"), sendo que as ações da Companhia serão negociadas "ex-direito" a dividendos a partir de 04 de fevereiro de 2021, inclusive. Os diretores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários ao pagamento dos dividendos intermediários ora aprovados. A presente certidão é lavrada e assinada por mim, BRUNO KLAPPER LOPES, Secretário de Governança do Conselho de Administração da Eletrobras.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2021.

BRUNO KLAPPER LOPES  
Secretário de Governança